



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO

### AO NESPOQ/SMS

Encaminho para conhecimento, análise e manifestação no pedido de esclarecimento, recebido através de e-mail, da empresa **SIMPRESS**, na licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônico cujo objeto, Contratação de serviços de impressão (outsourcing de impressão). ID .00998218

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Alcantara Neves, Auxiliar Administrativo**, em 22/09/2025, às 16:32, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00998290** e o código CRC **D47005CE**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00009200/2025

SEI nº 00998290

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240  
Telefone: - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

## ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2025 - Esclarecimentos



**De** Evandro Almeida Cunha <eacunha@simpres.com.br>  
**Para** cpl4.fms.sms@epdvr.com.br <cpl4.fms.sms@epdvr.com.br>  
**Data** 2025-09-22 14:24

Boa Tarde!

Prezada Comissão

Segue esclarecimentos para o pregão da FMS Volta Redonda – RJ:

1. Considerando o item 5.1.21, subitem III, entendemos que, caso haja evento de furto ou roubo, a contratada deverá repor, sem custos, o dispositivo furtado. **Qual é o percentual** de equipamentos que deverá ser coberto sem custos?
2. Ainda no item 5.1.21, é indicado um quantitativo mínimo de 5% a título de reserva técnica. Entendemos que esse quantitativo será obrigatório. Correto entendimento?
3. Entendemos que a contratada será responsável por toda a infraestrutura de suporte à sustentação do software de bilhetagem, enquanto a contratante fornecerá o servidor descrito no Termo de Referência, no qual poderá ser instalado o agente de comunicação com tal solução em nuvem. Correto entendimento?
4. Considerando que o edital apresenta medição individual, entendemos que, caso haja quebra de SLA (atendimentos corretivos superiores a 2 dias úteis) e não haja ativação de equipamento reserva, haverá glosa proporcional sobre o custo mensal do equipamento afetado. Correto entendimento?
5. Não identificamos com clareza os prazos de instalação, apenas o prazo de aceite. Qual é o prazo para entrega e ativação dos equipamentos após a emissão da ordem de fornecimento?
6. O edital traz a vigência máxima via art. 107. Qual é o limite de prorrogações do contrato: 60 ou 120 meses? Caso haja a prorrogação além dos 60 meses a contratada deverá considerar a troca ou atualização do parque. Correto nosso entendimento?



**Evandro Almeida Cunha**

GERENTE CONTAS FARMER H2

+55 21 97338-7625

[eacunha@simpres.com.br](mailto:eacunha@simpres.com.br)

[www.simpres.com.br](http://www.simpres.com.br)



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da SIMPRESS. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".

->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

**Olá, caso você precise do apoio do gestor imediato de Evandro Almeida Cunha, abaixo você encontra as informações de contato:**

**Nome:** Rennan Fagundes

**Telefone:**

**E-mail:** [rfagundes@simpres.com.br](mailto:rfagundes@simpres.com.br)



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO

**DE:** NEPPQ

**PARA:** SCEL

**1. Considerando o item 5.1.21, subitem III, entendemos que, caso haja evento de furto ou roubo, a contratada deverá repor, sem custos, o dispositivo furtado. Qual é o percentual de equipamentos que deverá ser coberto sem custos?**

Dado ao histórico de incidentes, pelo menos 5% do patio deve possuir seguro contra sinistros.

**2. Ainda no item 5.1.21, é indicado um quantitativo mínimo de 5% a título de reserva técnica. Entendemos que esse quantitativo será obrigatório. Correto entendimento?**

Sim, obrigatoriamente 5% do patio de cada tipo de equipamento deve possuir reserva técnica com quantidade sempre arredondada para cima

**3. Entendemos que a contratada será responsável por toda a infraestrutura de suporte à sustentação do software de bilhetagem, enquanto a contratante fornecerá o servidor descrito no Termo de Referência, no qual poderá ser instalado o agente de comunicação com tal solução em nuvem. Correto entendimento?**

A sede principal possui o servidor disponível para instalação da solução da contratada com configurações disponíveis já informadas, porem nas unidades descentralizadas será necessário a instalação de algum *agent* para monitoramento dos equipamentos

**4. Considerando que o edital apresenta medição individual, entendemos que, caso haja quebra de SLA (atendimentos corretivos superiores a 2 dias úteis) e não haja ativação de equipamento reserva, haverá glosa proporcional sobre o custo mensal do equipamento afetado. Correto entendimento?**

Sim caso, o chamado não seja atendido dentro do prazo determinado pela SLA e sem substituição técnica do equipamento, o pagamento mensal será reduzido de acordo com a indisponibilidade do equipamento.

**5. Não identificamos com clareza os prazos de instalação, apenas o prazo de aceite. Qual é o prazo para entrega e ativação dos equipamentos após a emissão da ordem de fornecimento?**

A contratada passará a contar com um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato para que efetue a entrega de 51% (cinquenta e um por cento) dos equipamentos, a instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega dos equipamentos.

**6. O edital traz a vigência máxima via art. 107. Qual é o limite de prorrogações do contrato: 60 ou 120 meses? Caso haja a prorrogação além dos 60 meses a contratada deverá considerar a troca ou**

## atualização do parque. Correto nosso entendimento?

Correto entendimento

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Breta**, **Diretor**, em 23/09/2025, às 08:23, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00998875** e o código CRC **C8304CB7**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00009200/2025

SEI nº 00998875

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240  
Telefone: - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)